



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO nº 048/2023  
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº008/2023

**CONTRATADO:**

**NOME:** B F DE ANDRADE HOSPITALAR

**CNPJ:** 36.979.350/0001-99

**VALOR:** R\$ 21.635,00(Vinte e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais)

**DATAS:**

**Da Ratificação:** 00/00/2023

**Da Contratação:** 00/00/2023

**OBJETO:** Aquisição emergencial de medicamentos injetáveis e material hospitalar para garantir o atendimento e suprir as necessidades da população da Secretaria Municipal da Secretaria de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
**CERTIDÃO**

**Pedido nº 592/2023**

**De: Silvia Fernandes da Cunha Cardoso**  
**Secretária Municipal de Saúde**

**Objeto:** Aquisição emergencial de medicamentos injetáveis e material hospitalar, para garantir o atendimento e suprir as necessidades da população da Secretaria Municipal da Secretaria de Saúde.

Encaminho para o setor de licitações, balizamento de preços, justificativa, termo de referência, dotação orçamentaria e documentação da empresa para que seja tomada as devidas providencias para a realização do processo licitatório.

Declaro ainda sob penas da Lei, que as informações prestadas, correspondem ao inteiro teor da verdade.

Solicitamos que seja tomada as devidas providências sobre a realização do processo, visando a Aquisição emergencial de medicamentos, para garantir o atendimento e suprir as necessidades da população da Secretaria Municipal da Secretaria de Saúde.

Atenciosamente,

Figueirópolis D'Oeste-MT 26 de julho de 2023.

---

Silvia Fernandes da Cunha Cardoso  
**Secretária Municipal de Saúde**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**DA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
**PARA:** COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**Objeto:** Aquisição emergencial de medicamentos injetáveis e material hospitalar, para garantir o atendimento e suprir as necessidades da população da Secretaria Municipal da Secretaria de Saúde.

Definição da Modalidade de Licitação: Em observância ao disposto na Lei 8.666/1993, determinamos que para o pedido solicitado através da Secretária Municipal de Saúde será adotado o procedimento de dispensa de licitação.

**DADOS DA CONTRATADA**

**NOME:** B F DE ANDRADE HOSPITALAR  
**CNPJ:** 36.979.350/0001-99  
**Endereço:** RUA TAMBAQUI n° 355 Qd. 186 Lt.20  
**Bairro:** Setor Parque Amazônia  
**Cidade:** Goiânia -GO  
**CEP:** 74.835-530

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Frasco para alimentação enteral- tamanho 500ml, permite tratamento térmico (aquecimento e resfriamento) de soluções, frasco em pvc atóxico	UN	120	R\$ 2,10	R\$ 252,00
03	Cetoprofeno – concentração/dosagem 100mg forma farmacêutica pó liofilizado para solução injetável forma de apresentação frasco ampola via de administração intravenosa	UN	1000	R\$ 6,10	R\$ 6.100,00
11	Dimenidrinato + Piridoxina – concentração/dosagem 50mg/ml + 50mg/ml forma farmacêutica solução injetável forma de apresentação ampola via de administração intramuscular	UN	500	R\$ 10,166	R\$ 5.083,00
12	Dimenidrinato + Piridoxina + Glicose + Frutose – concentração/dosagem 3mg/ml + 50mg/ml +100mg/ml + 100mg/ml respectivamente forma farmacêutica solução injetável forma de apresentação ampola via de administração intravenoso	UN	600	R\$17,00	R\$ 10.200,00
				Total	R\$ 21.635,00

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:**

**Documentos Apresentados:**

- 1 – Cópias do Contrato Social da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial.
- 2 – Certidão de Regularidade do INSS
- 3 – Certidão de Regularidade do FGTS
- 4 – Certidão de débitos trabalhistas – CNDT
- 5 – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal
- 6 – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- 7 – Cartão CNPJ;
- 8 – Alvará de funcionamento atualizado;



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

9 – Cópia dos documentos pessoais do representante da empresa/instituição, com endereço completo, nº de celular e e-mail;

**1. Das razões da escolha da contratada**

Para a Contratação do objeto desta dispensa, esta Secretaria e a Comissão de Permanente de Licitação verificou o menor preço e a qualidade dos produtos orçados, dessa forma a empresa acima mencionadas, atende a todas as exigências legais e regulatória. São pelas razões acima que se justifica a contratação da mesma para o fornecimento do objeto desta dispensa.

**2. Da Fundamentação Legal**

Art. 24, Lei 8.666/93, inciso IV;

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

**3. Do objeto:** Aquisição emergencial de medicamentos injetáveis e material hospitalar, para garantir o atendimento e suprir as necessidades da população da Secretaria Municipal da Secretaria de Saúde.

**4. Dos preços**

Valor total do contrato é de **R\$ 21.635,00(Vinte e um mil, seiscentos e trinta e cinco reais)**

**5. Da dotação orçamentária:**

Para a contratação do objeto desta dispensa foi verificada a existência suficiente de recursos orçamentários, como segue:

**Ficha:** 143

**Órgão:** 05 Secretaria Municipal de Saúde

**Dotação:** 10.301.0004.2055.0000

3.3.90.30.00 - Secretaria Municipal de Saúde – Material de Consumo

**6. Da entrega dos produtos**

Os produtos serão entregues de acordo com as especificações deste Termo de Referência nas seguintes condições:

a) No prazo máximo de 08 (oito) dias corridos, contados a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF).

b) No horário das 07h00min às 13h00min, em dias úteis, de 2a a 6a feira, telefones (65) 3235-1586.

**7. Do pagamento**

7.1.1 O pagamento será efetuado pela Prefeitura do Município de Figueirópolis-MT até o 30º (trigésimo) dia útil, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo profissional designado, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

7.1.2 O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Rua Santa Catarina, nº 146 – Centro – Figueirópolis D'Oeste – MT

Fone: (65) 3235-1586 – Fax (65) 3235-1595

Email: [prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br](mailto:prefigue@figueiropolisdoeste.mt.gov.br)

Site: [www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br](http://www.figueiropolisdoeste.mt.gov.br)



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE**

7.1.3. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à CONTRATADA, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Figueirópolis-MT.

7.1.4. Previamente à data do pagamento, o Departamento de Tesouraria verificará as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, para verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA.

7.1.5 Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da CONTRATADA, podendo a CONTRATANTE exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 26 de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Secretária Municipal de Saúde  
**Silvia Fernandes da Cunha Cardoso**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
**AUTORIZAÇÃO**

**DO: GABINETE DO PREFEITO**

Ao Ilustríssimo Senhor

**Lear Teixeira**

Comissão Permanente de Licitação

**Prezado Senhor,**

Autorizo a Secretaria de Compras e Comissão Permanente de Licitação – CPL a tomar medidas administrativas para formalizar a abertura de processo para contratação do objeto a seguir: Aquisição emergencial de medicamentos injetáveis e material hospitalar, para garantir o atendimento e suprir as necessidades da população da Secretaria Municipal da Secretaria de Saúde.

Figueirópolis D'Oeste - MT, 26 de julho de 2023.

**EDUARDO FLAUSINO VILELA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
ATA DE SESSÃO PÚBLICA

No dia vinte e seis de julho de 2023, às 09h40min, na sede da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste, localizado na Rua Santa Catarina, nº 146, Centro, Município de Figueirópolis D'Oeste-MT, reuniram-se: o Presidente da CPL Srº Lear Teixeira, o membro Luana Soares Correa e a secretária Simone Faveri Vilela nomeados pela Portaria nº 197/2023 de 15 de maio de 2023, com a finalidade de analisar e julgar os documentos habilitatórios do processo de Dispensa de Licitação 008/2023 que trata – se de: Aquisição emergencial de medicamentos injetáveis e material hospitalar, para garantir o atendimento e suprir as necessidades da população da Secretaria Municipal da Secretaria de Saúde.. Foram analisados a justificativa, dotação orçamentária e documentação das empresas **B F DE ANDRADE HOSPITALAR CNPJ: 36.979.350/0001-99**, referente aos documentos de habilitação, apo análise da CPL. O Presidente da CPL informou que o processo será encaminhado para o Prefeito Municipal Srº Eduardo Flausino Vilela para análise e possível **RATIFICAÇÃO**. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente Sessão às 10h00min, para constar, foi lavrada a presente ata, a qual foi lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

Lear Teixeira  
**Presidente CPL**

Simone Faveri Vilela  
**Secretária**

Luana Soares Correa  
**Membro**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
DECLARAÇÃO

Declaramos, pelo presente instrumento, que não houve interposição de recursos na Dispensa de Licitação nº 008/2023.

Por ser a mais pura expressão da pura verdade, firmamos o presente.

Figueirópolis D'Oeste-MT, 26 de julho de 2023.

Simone Faveri Vilela  
Membro CPL





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE  
**COMUNICAÇÃO INTERNA**

**De:** Lear Teixeira  
**Presidente da CPL**

**Para:** ROSANGELA FERREIRA DE MATOS  
**Procuradora Jurídica**

Senhora Procuradora Jurídica

Encaminho estes autos a Vossa Senhoria para que, após análise, emita parecer jurídico sobre a indicação de contratação direta, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 24, Lei 8.666/93, inciso IV. Apresentamos abaixo a qualificação da empresa e a relação de documentos apresentados que estão anexos a este documento.

**DADOS DA CONTRATADA**

**NOME:** B F DE ANDRADE HOSPITALAR

**CNPJ:** 36.979.350/0001-99

**Endereço:** RUA TAMBAQUI n° 355 Qd. 186 Lt.20

**Bairro:** Setor Parque Amazônia

**Cidade:** Goiânia -GO

**CEP:** 74.835-530

**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA:**

**Documentos Apresentados:**

- 1 – Cópias do Contrato Social da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial.
  - 2 – Certidão de Regularidade do INSS
  - 3 – Certidão de Regularidade do FGTS
  - 4 – Certidão de débitos trabalhistas – CNDT
  - 5 – Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal
  - 6 – Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
  - 7 – Cartão CNPJ;
  - 8 – Alvará de funcionamento atualizado;
  - 9 – Cópia dos documentos pessoais do representante da empresa/instituição, com endereço completo, nº de celular e e-mail;
- Sem mais, ficamos no aguardo.

Figueirópolis D'Oeste – MT, 26 de julho de 2023

Lear Teixeira  
**Presidente da CPL**